

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI nº 264/2003

Campo Novo de Rondônia, 27 de junho de 2003.

“Enquadra a Associação Comercial do Município de Campo Novo de Rondônia ACICAN, como entidade filantrópica municipal e dá outras providências”.

Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica enquadrada como entidade filantrópica de Campo Novo de Rondônia a ACICAN - Associação Comercial de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - A Associação Comercial e Industrial de Campo Novo de Rondônia, fundada em 10/08/2001, na cidade de Campo Novo de Rondônia, é uma sociedade civil, com sede e foro em Campo Novo de Rondônia com prazo e duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


MARCELINO HELLMANN
Prefeito do Município

Autor do Projeto: Vereador José Pereira da Silva

Publicado no Mural de Edital
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 27/06/2003
Conforme o Artigo 77 da lei
Orgânica


Cleomar Neupique Hellmann
Port. 100/2001/GAB/PMCR
CHIEFE DE GABINETE